



UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 1181/2019/01 Primeiro Termo Aditivo de Retificação e Ratificação do Contrato de prestação de serviços que, entre si celebram a "UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL" e a "TOP CARE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI "

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na USCS, situado na Avenida Goiás, 3.400, Bairro Barcelona, perante mim, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado a Universidade Municipal de São Caetano do Sul, neste ato representada pelo seu Reitor Prof. Dr. Marcos Sidnei Bassi, doravante denominado simplesmente "CONTRATANTE", e de outro lado, a empresa Top Care Produtos e Serviços Hospitalares Eireli, neste ato representada na forma de seu contrato social, pela senhora Carla Jacoboski Padilla de Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.939.336-4, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA". E, na presença das testemunhas adiante nomeadas pelas partes contratantes, me foi dito que haviam convencionado retificar e ratificar, como retificado e ratificado tem, o contrato tem por objeto a aquisição de diversos acessórios e equipamentos para os cursos de Saúde do Campus Centro e Medicina do Campus Centro e Campus Bela Vista da CONTRATANTE, firmado entre as partes aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, que se regerá pelas cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam a saber **CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o lote 13 (treze) do contrato originário, para fornecimento dos itens a saber: item 03 – 03 (três) estetoscópios duplos para ensino e item 04 (quatro) – 25 (vinte e cinco) estetoscópios simples, que ficam fazendo parte do mesmo para todos os fins e efeitos de direito. - **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Cláusula Quarta fica alterada para acrescentar o valor de R\$ 2.277,79 (dois mil duzentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos) correspondentes aos 25% (vinte e cinco por cento). - **CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente termo de aditamento de contrato correrão por conta da verba nº 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes do Orçamento de 2019. **CLÁUSULA QUARTA:** Que ficam ratificados todas as demais cláusulas do contrato originário, não retificadas pelo presente instrumento. E assim, por estarem justas e de acordo, eu Denis Zoanon Amorim lavrei o presente termo de retificação e ratificação de contrato, na presença de 2(duas) testemunhas, e que o mesmo produza os efeitos de lei e de direito.

Universidade Municipal de São Caetano do Sul
CONTRATANTE

Top Care Produtos e Serviços Hospitalares Eireli
CONTRATADA

Testemunhas

1) _____
Prof. Ms. Paulo Sergio Lopes Ruiz

2) _____
Denis Zoanon Amorim

Campus Barcelona
Av. Goiás, 3400,
Bairro Barcelona,
CEP: 09550-051
São Caetano do Sul/SP

Campus Centro
Rua Santo Antônio, 50,
Bairro Centro,
CEP: 09521-160
São Caetano do Sul/SP

Campus Conceição
Rua Conceição, 321,
Bairro Santo Antônio,
CEP: 09530-060
São Caetano do Sul/SP

Campus São Paulo
Rua Treze de Maio, 681,
Bairro Bela Vista,
CEP: 01327-000
São Paulo/SP

Campus Pós Lato
Rua Manoel Coelho, 600,
(6º andar), Bairro Centro,
CEP: 09510-101
São Caetano do Sul/SP